

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 133

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 20 de julho de 2022

Políticas afirmativas ganham destaque na Comissão da Mulher

Projetos abordaram mortalidade materna, valorização de trabalhadoras rurais e cotas para mulheres em concursos da polícia, entre outros temas

Políticas públicas para prevenir a mortalidade materna, acolher gestantes durante epidemias, valorizar trabalhadoras rurais e reservar vagas em concursos da área de segurança para mulheres. Esses foram alguns dos temas debatidos pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Alepe durante o primeiro semestre de 2022. O colegiado atuou com foco em ações afirmativas voltadas ao público feminino, objeto de três das 21 proposições aprovadas no período.

O Projeto de Lei (PL) nº 2891/2021, de autoria da deputada Clarissa Tércio (PP), foi uma delas. O texto cria a Política Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, Apoio e Acolhimento de Gestantes e Parturientes durante Endemias, Epidemias ou Pandemias. Para tanto, determina, entre outras medidas, diagnóstico permanente da situação, ações para reduzir os casos, articulação e integração de diferentes instituições, bem como a mobilização de setores da sociedade civil afetados à questão.

A Política de Valorização da Mulher no Campo, por sua vez, foi alvo do PL nº 2864/2021, proposto pela deputada Alessandra Vieira (União). A matéria visa fomentar a atividade rural do segmento, buscando a inclusão na atividade agrícola por meio de ações que respeitem a capacidade produtiva e as potencialidades profissionais, além de assegurar a plenitude emocional, física e psíquica dessas trabalhadoras

Já o PL nº 2069/2021, apresentado pelo deputado Gustavo Gouveia (Solidariedade), prevê que os concursos para provimento de cargos nas polícias Civil, Militar e Penal de Pernambuco deverão destinar 20% das vagas ao público feminino. O projeto indica, ainda, que a contratação das selecionadas respeitará critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o total de vagas e o quantitativo reservado às mulheres.

ECONOMIA SOLIDÁRIA

Além de analisar proposições, no primeiro semestre do ano, o grupo parlamentar realizou uma audiência pú-



FOTOS: ROBERTO SOARES

blica para discutir a reformulação do sistema de proteção social de modo a acolher as trabalhadoras autônomas de variados setores.

O encontro, de iniciativa da deputada Teresa Leitão (PT), teve como encaminhamentos a garantia do pleno funcionamento do Conselho Estadual da Economia Popular Solidária e a elaboração de uma lei que viabilize a comercialização dos produtos dos empreendimentos solidários por meio de compras governamentais.

PRÊMIO

O colegiado presidido pela deputada Delegada Gleide Ângelo (PSB) tam-



DEBATE - Grupo parlamentar presidido por Gleide Ângelo também promoveu audiência pública sobre economia solidária

bém se reuniu internamente para avaliar as indicações e anunciar as ganhadoras do Prêmio Prefeitura Amiga da Mulher 2022. Foram analisados 26 concorrentes, sendo considerados ven-

cedores os municípios de Parnamirim, Afogados da Ingazeira e Arcoverde (Sertão) e de Caruaru (Agreste).

Em abril, ocorreu a solenidade para realizar a entrega do Prêmio Prefeitura

Amiga das Mulheres referente às edições de 2019, 2020 e 2021. As cerimônias não ocorreram nos respectivos anos de concessão em razão da pandemia do novo coronavírus.

Lei

LEI Nº 17.885, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual Contra a Intolerância Política.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 258-F. Dia 6 de setembro: Dia Estadual Contra a Intolerância Política.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 13 de julho do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA - PL

REPUBLICADA

Parecer

PARECER Nº 9572/2022

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária 1943/2021, já aprovado em segunda e última discussão, e de acordo com o art. 109 do Regimento Interno, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

ALTERA A LEI Nº 16.241, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE CRIA O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DEFINE, FIXA CRITÉRIOS E CONSOLIDA AS LEIS QUE INSTITUÍRAM EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS ESTADUAIS, ORIGINADA DE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO DEPUTADO DIOGO MORAES, A FIM DE INCLUIR O DIA ESTADUAL CONTRA A INTOLERÂNCIA POLÍTICA.

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 258-F. Dia 6 de setembro: Dia Estadual Contra a Intolerância Política.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Eriberto Medeiros; **1º Vice-Presidente**, Deputado Aglailson Victor; **2º Vice-Presidente**, Deputado Manoel Ferreira; **1º Secretário**, Deputado Clodoaldo Magalhães; **2º Secretário**, Deputado Pastor Cleiton Collins; **3º Secretário**, Deputado Rogério Leão; **4º Secretária**, Deputada Alessandra Vieira; **1º Suplente**, Deputado Antonio Fernando; **2º Suplente**, Deputada Simone Santana; **3º Suplente**, Deputado Joel da Harpa; **4º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz Filho; **5º Suplente**, Deputada Dulci Amorim; **6º Suplente**, Deputada Fabiola Cabral; **7º Suplente**, Deputado Romero Albuquerque. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Cássia Maria Lins Villarim Silva; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Juliana de Brito Figueiredo; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Rene Barbosa Gomes da Silva; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Sara Behar Torres Kobayashi; **Superintendente Militar e de Segurança Legislativa** - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Sílvio Tavares de Amorim; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa** - José Rivelino Ferreira de Moraes; **Superintendente de Comunicação Social** - Ricardo José de Oliveira Costa; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Edson Alves Jr.; **Editora** - Ivanna de Castro; **Repórteres** - André Zahar, Gabriela Bezerra, Isabelle Costa Lima e Verônica Barros; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia); **Repórteres Fotográficos** - Evane Manço, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta e Roberta Guimarães; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Antonio Violla; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone**: 3183-2368. **Fax** 3217-2107. **PABX** 3183.2211. Nosso e-mail: scm@alepe.pe.gov.br



Sala de Comissão de Redação Final, em 29 de Junho de 2022.

Francismar Pontes
Presidente

Favoráveis

Francismar Pontes
Clovis Paiva

Adalto Santos
William Brígido **Relator(a)**

REPUBLICADO

Portarias

PORTARIA Nº 209/2022

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alope Trâmite nº 005971/2022 e no Ofício nº 044/2022, da Procuradoria Geral,

RESOLVE:

lotar na Superintendência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo, o servidor **FRANCISCO DE ASSIS SANTORO**, matrícula nº 468, Técnico Legislativo, especialidade: Processo Legislativo, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de julho de 2022.

Sala Austro Costa, 19 de julho de 2022.

CHRISTIANE VASCONCELOS
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 210 /2022

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 009384/2021 e Parecer da Procuradoria Geral nº 561/2022,

RESOLVE:

conceder a servidora **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE VASCONCELOS**, matrícula nº 337, Analista Legislativo, especialidade: Consultoria Legislativa, NI10, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 6 (seis) meses de licença prêmio, para gozo oportuno, correspondente ao 4º (quarto) decênio, completado em 19 de maio de 2021, nos termos do Art.113, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

Sala Austro Costa, 19 de julho de 2022.

CHRISTIANE VASCONCELOS
Superintendente Geral

Folheie o Diário Oficial com
apenas alguns cliques

Diário Oficial

Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Estado. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

www.twitter.com/alepeoficial | www.facebook.com/assembleiape | www.alepe.pe.gov.br

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>